



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.189 /2021.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel urbano que menciona, para a FECOMÉRCIO-MT e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica desafetado da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município disponíveis para doação, a área de 3.528,00m² (três mil e quinhentos e vinte e oito metros quadrados) situada nos lotes nº 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 16 (dezesesseis), 17 (dezesete) e 18 (dezoito), da quadra nº 26 (vinte e seis), no loteamento Parque Castelândia, nesta cidade de Primavera do Leste/MT, conforme as matrículas nº 35.173, 35.174, 35.175, 35.182, 35.183 e 35.184, assentadas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Primavera do Leste-MT.

Artigo 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover doação do imóvel discriminado, caracterizado e identificado no artigo 1º da presente lei, para a FECOMÉRCIO-MT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.484.989/0001-10, com sede no Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá-MT, para uso exclusivo do Sesc/Senac – Mato Grosso/AR.

Artigo 3º - O imóvel objeto da presente doação, deverá ser destinado, exclusivamente, à construção de uma unidade do Serviço Social do Comércio- SESC e/ou do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC – MATO GROSSO/AR, pessoas jurídicas de direito privado, respectivamente inscritas nos CNPJ's 03.658.968/0001-06 e 03.658.868/0001-71, para uso exclusivo em atividades das entidades, em caráter permanente e definitivo.

Parágrafo único. A destinação, mesmo que temporária, ou o desvio das finalidades de uso do imóvel previstas na presente Lei, importará na resolução automática da doação, voltando o imóvel a pertencer



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

integralmente ao município; inclusive com suas construções e benfeitorias, não gozando a donatária de quaisquer direito de retenção ou indenização a qualquer título.

Artigo 4º - O donatário fica na obrigação de promover a construção de um pavimento térreo em alvenaria, para uso em atividades do SESC SENAC – MATO GROSSO/AR, dentro das prescrições legais e técnicas pertinentes, com prazo de 01 (um) ano para o início e 03 (três) anos para a conclusão da referida obra, a contar da data da aprovação da presente Lei.

Parágrafo único. O não cumprimento da obrigação prevista neste artigo importará na resolução de pleno direito da doação efetuada, voltando o imóvel a pertencer integralmente ao Município, não gozando o donatário de quaisquer direito de retenção ou indenização a qualquer título.

Artigo 5º - Para formalização da doação, o Poder Executivo Municipal, outorgará em favor do donatário, Título de Propriedade, em que conste a cláusula resolutiva expressa no Parágrafo único do art. 3º desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de julho de 2021.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDSN/ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR LOTES URBANOS PARA A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FECOMÉRCIO-MT, PARA USO EM ATIVIDADES DO SESC/SENAC – MATO GROSSO/AR.**

O Senac foi criado pelo governo federal através do decreto-lei nº 8621 de 10 de janeiro de 1946. Na mesma data da sua criação, foi promulgado outro Decreto-lei de nº 8622, que dispôs sobre a aprendizagem dos comerciários, que era o objetivo precípua da criação da instituição.

A classe empresarial do setor terciário, comércio e serviços, ao criar o Senac, objetivou uma ação educativa e social voltada para a união de empregados e empregadores, visando contribuir para a solução dos graves problemas socioeconômicos que o país atravessava, após a segunda Guerra Mundial. Nasce então o SENAC, como uma instituição autônoma de direito privado, criada, mantida e administrada pelo setor terciário da economia.

O Município de Primavera do Leste/MT, destaca-se nacionalmente por sua economia pujante, baseada principalmente no Agronegócio. Todavia, o Comércio local desenvolve-se tal como a produção agrícola, o que demonstra a viabilidade da construção de uma nova unidade do SESC SENAC em nosso município.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Primavera do Leste - MT, 09 de julho de 2021.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis de Primavera do Leste - Mato Grosso

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

35.173

001

01 de Junho de 2021.

O lote de terreno para construção sob nº. 01 (Um) da quadra 26 (Vinte e Seis) no loteamento "PARQUE CASTELANDIA", com área de 588,00 m² (QUINHENTOS E OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Pela FRENTE confronta com a Rua D, com a distância de 14,00m; LADO DIREITO confronta com a Rua L, com a distância de 42,00m; LADO ESQUERDO confronta com o lote 02, com a distância de 42,00m; e finalmente aos FUNDOS confronta com o lote 18, com a distância de 14,00m, fechando assim todo o perímetro ora descrito. PROPRIETÁRIA: **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO**, CNPJ/MF 01.974.088/0001-05, com sede nesta cidade, representada por seu Prefeito **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, CIRGSSPMT 21532680 e CPF 332.053.048-88, residente e domiciliado nesta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M.1.980, livro 2, fls.153, neste RGI.** Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.01 M.35.173 Protocolo: 117414 Feito em: 01.06.2021. ABERTURA DE MATRÍCULA: Pelo requerimento datado em 28.05.2021, a proprietária da (M.35.173) requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, neste Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. **Selo Digital: BOG-37385. Selado em 21.06.2021.** Emolumentos: R\$77,00. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO

BOG 37385

R\$ 77,00

Cod. Ato(s): 54

132145

Cod. Cartório: 139

35173

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F. (66) 3490-1771

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução do original da matrícula n. 35173, não existindo quaisquer outros registros, averbações, ou ônus além do que nela consta. Até presente data. Tem valor de certidão. O referido é verdadeiro e dou fé. Primavera do Leste - MT, 25/06/2021.



Herbert B. F. Silva II
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Elza Fernandes Barbosa
Oficial

Bel Hêlia S. Fernandes Silva
Pedro Paulo F. Feitosa
Adrienne Fanezza F. F. Lauck
Hermes Basílio T. Ferreira
Sergio Cunha Filho
Substitutos

Ana Maria Lima F. Cassiano
Edenilce Moreira dos Santos
Hellen S. Fernandes Silva
Herbert B. Fernandes Silva II
Antônio F. de Oliveira Neto
Escreventes Autorizados

Primavera do Leste - MT

EM BRANCO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

35.174

001

01 de Junho de 2021.

O lote de terreno para construção sob nº. 02 (Dois) da quadra 26 (Vinte e Seis) no loteamento "PARQUE CASTELANDIA", com área de 588,00 m² (QUINHENTOS E OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Pela FRENTE confronta com a Rua D, com a distância de 14,00m; LADO DIREITO confronta com o Lote 01, com a distância de 42,00m; LADO ESQUERDO confronta com o lote 03, com a distância de 42,00m; e finalmente aos FUNDOS confronta com o lote 18, com a distância de 14,00m, fechando assim todo o perímetro ora descrito. PROPRIETÁRIA: **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO**, CNPJ/MF 01.974.088/0001-05, com sede nesta cidade, representada por seu Prefeito **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, CIRGSSPMT 21532680 e CPF 332.053.048-88, residente e domiciliado nesta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M.1.980, livro 2, fls.153, neste RGI.** Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.01 M.35.174 Protocolo: 117414 Feito em: 01.06.2021. **ABERTURA DE MATRÍCULA:** Pelo requerimento datado em 28.05.2021, a proprietária da (M.35.174) requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, neste Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. **Selo Digital: BOG-37386. Selado em 21.06.2021.** Emolumentos: R\$77,00. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste

Av. Cuiabá, 550 - Sala 65, 06 e 67 - Centro - F: (66) 3498-1771

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO

BOG 37386

R\$ 77,00

Cod. Ato(s): 54

132145

Cod. Cartório: 139

35174

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 65, 06 e 67 - Centro - F: (66) 3498-1771

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução do original da matrícula n. 35174, não existindo quaisquer outros registros, averbações, ou ônus além do que nela consta. Até presente data. Tem valor de certidão. O referido é verdadeiro e dou fé. Primavera do Leste - MT, 25/06/2021.

Herbert B. F. Silva II
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Elza Fernandes Barbosa
Oficial

Bel. Hêlia S. Fernandes Silva
Pedro Paulo F. Feltosa
Adrienne Fanessa F. F. Lauck
Hermes Basílio F. Ferreira
Sergio Cunha Filho
Substitutos

Ana Maria Lima F. Cassiano
Edenilce Moreira dos Santos
Hellen S. Fernandes Silva
Herbert B. Fernandes Silva II
Antônio F. de Oliveira Neto
Escreventes Autorizados

Primavera do Leste - MT

EM BRANCO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

35.175

001

01 de Junho de 2021.

O lote de terreno para construção sob nº. 03 (Três) da quadra 26 (Vinte e Seis) no loteamento "PARQUE CASTELANDIA", com área de 588,00 m² (QUINHENTOS E OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Pela FRENTE confronta com a Rua D, com a distância de 14,00m; LADO DIREITO confronta com o Lote 02, com a distância de 42,00m; LADO ESQUERDO confronta com o lote 04, com a distância de 42,00m; e finalmente aos FUNDOS confronta com o lote 18, com a distância de 14,00m, fechando assim todo o perímetro ora descrito. PROPRIETÁRIA: **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO**, CNPJ/MF 01.974.088/0001-05, com sede nesta cidade, representada por seu Prefeito **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, CIRGSSPMT 21532680 e CPF 332.053.048-88, residente e domiciliado nesta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M.1.980, livro 2, fls.153, neste RGI.** Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.01 M.35.175 Protocolo: 117414 Feito em: 01.06.2021. ABERTURA DE MATRÍCULA: Pelo requerimento datado em 28.05.2021, a proprietária da (M.35.175) requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, neste Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. **Selo Digital: BOG-37387. Selado em 21.06.2021.** Emolumentos: R\$77,00. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Curitiba, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - Fone: (66) 3498-1771

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO

BOG 37387

R\$ 77,00

Cod. Ato(s): 54

132145

Cod. Cartório: 139

35175

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Curitiba, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - Fone: (66) 3498-1771

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução do original da matrícula n. 35175, não existindo quaisquer outros registros, averbações, ou ônus além do que nela consta. Até presente data. Tem valor de certidão. O referido é verdadeiro e dou fé. Primavera do Leste - MT, 25/06/2021.



Herbert B. F. Silva II
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Elza Fernandes Barbosa
Oficial

DeP Hêlia S. Fernandes Silva
Pedro Paulo F. Feitosa
Adrienne Fanessa F. F. Lauck
Wences Basílio F. Ferreira
Sergio Cunha Filho
Substitutos

Ana Maria Lima F. Cassiano
Edenilce Moreira dos Santos
Hellen S. Fernandes Silva
Herbert B. Fernandes Silva II
Antônio F. de Oliveira Neto
Escreventes Autorizados

Primavera do Leste - MT

EM BRANCO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

35.182

001

01 de Junho de 2021.

O lote de terreno para construção sob nº. 16 (Dezesseis) da quadra 26 (Vinte e Seis) no loteamento "PARQUE CASTELANDIA", com área de 588,00 m2 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Pela FRENTE confronta com a Rua L, com a distância de 14,00m; LADO DIREITO confronta com a Avenida E, com a distância de 42,00m; LADO ESQUERDO confronta com o lote 17, com a distância de 42,00m; e finalmente aos FUNDOS confronta com o lote 15, com a distância de 14,00m, fechando assim todo o perímetro ora descrito. PROPRIETÁRIA: **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO**, CNPJ/MF 01.974.088/0001-05, com sede nesta cidade, representada por seu Prefeito **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, CIRGSSPMT 21532680 e CPF 332.053.048-88, residente e domiciliado nesta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M.1.980, livro 2, fls.153, neste RGI.** Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.01 M.35.182 Protocolo: 117414 Feito em: 01.06.2021. ABERTURA DE MATRÍCULA: Pelo requerimento datado em 28.05.2021, a proprietária da (M.35.182) requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, neste Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. **Selo Digital: BOG-37394. Selado em 21.06.2021.** Emolumentos: R\$77,00. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO

BOG 37394

R\$ 77,00

Cod. Ato(s): 54

132145

Cod. Cartório: 139

35182

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05-06 e 07 - Centro - F (55) 3498-1771

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução do original da matrícula n. 35182, não existindo quaisquer outros registros, averbações, ou ônus além do que nela consta. Até presente data. Tem valor de certidão, O referido e verdadeiro e dou fé. Primavera do Leste - MT, 25/06/2021.



Herbert B. F. Silva II
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Elza Fernandes Barbosa
Oficial

Bel Hêlia S. Fernandes Silva

Pedro Paulo F. Fentosa

Adrienne Fanezza F. F. Lauck

Henares Basílio F. Ferreira

Sergio Cunha Filho

Substitutos

Ana Maria Lima F. Cassiano

Edenilce Moreira dos Santos

Hellen S. Fernandes Silva

Herbert B. Fernandes Silva II

Antônio F. de Oliveira Neto

Escreventes Autorizados

Primavera do Leste - MT

BRANCO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

35.183

001

01 de Junho de 2021

O lote de terreno para construção sob nº. 17 (Dezessete) da quadra 26 (Vinte e Seis) no loteamento "PARQUE CASTELANDIA", com área de 588,00 m² (QUINHENTOS E OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Pela FRENTE confronta com a Rua L, com a distância de 14,00m; LADO DIREITO confronta com o Lote 16, com a distância de 42,00m; LADO ESQUERDO confronta com o lote 18, com a distância de 42,00m; e finalmente aos FUNDOS confronta com o lote 15, com a distância de 14,00m, fechando assim todo o perímetro ora descrito. PROPRIETÁRIA: **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO**, CNPJ/MF 01.974.088/0001-05, com sede nesta cidade, representada por seu Prefeito **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, CIRGSSPMT 21532680 e CPF 332.053.048-88, residente e domiciliado nesta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M.1.980, livro 2, fls.153, neste RGI.** Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.01 M.35.183 Protocolo: 117414 Feito em: 01.06.2021, ABERTURA DE MATRICULA: Pelo requerimento datado em 28.05.2021, a proprietária da (M.35.183) requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, neste Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. **Selo Digital: BOG-37395. Selado em 21.06.2021.** Emolumentos: R\$77,00. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO

BOG 37395

R\$ 77,00

Cod. Ato(s): 54

132145

Cod. Cartório: 139

35183

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F. (65) 3498-1771

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução do original da matrícula n. 35183, não existindo quaisquer outros registros, averbações, ou ônus além do que nela consta. Até presente data. Tem valor de certidão. O referido é verdadeiro e dou fé. Primavera do Leste - MT, 25/06/2021.



Herbert B. F. Silva II
Escrivente Autorizado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Elza Fernandes Barbosa
Oficial

Rei Hêlia S. Fernandes Silva
Pedro Paulo F. Fentosa
Adrienne Faneissa F. F. Lauch
Hermes Bastião F. Ferreira
Sergio Cunha Filho
Substitutos

Ana Maria Lima F. Cassiano
Edenilce Moreira dos Santos
Hellen S. Fernandes Silva
Herbert B. Fernandes Silva II
Antônio F. de Oliveira Neto
Escriventes Autorizados

Primavera do Leste - MT

EM PRANCO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

35.184

001

01 de junho de 2021.

O lote de terreno para construção sob nº. 18 (Dezoito) da quadra 26 (Vinte e Seis) no loteamento "PARQUE CASTELANDIA", com área de 588,00 m² (QUINHENTOS E OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Pela FRENTE confronta com a Rua L, com a distância de 14,00m; LADO DIREITO confronta com o Lote 17, com a distância de 42,00m; LADO ESQUERDO confronta com os lotes 01, 02 e 03, com a distância de 42,00m; e finalmente aos FUNDOS confronta com o lote 15, com a distância de 14,00m, fechando assim todo o perímetro ora descrito. PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO, CNPJ/MF 01.974.088/0001-05, com sede nesta cidade, representada por seu Prefeito LEONARDO TADEU BORTOLIN, CIRCSSPMT 21532680 e CPF 332.053.048-88, residente e domiciliado nesta cidade. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M.1.980, livro 2, fls.153, neste RGI. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.01 M.35.184 Protocolo: 117414 Feito em: 01.06.2021. ABERTURA DE MATRÍCULA: Pelo requerimento datado em 28.05.2021, a proprietária da (M.35.184) requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, neste Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. Selo Digital: BOG-37396. Selado em 21.06.2021. Emolumentos: R\$77,00. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO

BOG 37396

R\$ 77,00

Cod. Ato(s): 54

132145

Cod. Cartório: 139

35184

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cusabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F. (66) 3493-1771

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução do original da matrícula n. 35184, não existindo quaisquer outros registros, averbações, ou ônus além do que nela consta. Até presente data. Tem valor de certidão. O referido é verdadeiro e dou fé. Primavera do Leste - MT, 25/06/2021.



Herbert B. F. Silva II
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Elza Fernandes Barbosa
Oficial

Bel Helia S. Fernandes Silva
Pedro Paulo F. Fentosa
Adrienne Faneza F. F. Lauck
Vernae Bastão F. Ferreira
Sergio Cunha Filho
Substitutos

Ana Maria Lima F. Cassiano
Edenilce Moreira dos Santos
Hellen S. Fernandes Silva
Herbert B. Fernandes Silva II
Antônio F. de Oliveira Neto
Escreventes Autorizados

Primavera do Leste - MT

EM BRANCO